



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº155/2022 exarado no processo administrativo nº284/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTES PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

MATTIAZZI MENDES VIGILÂNCIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.355.689/0001-42 com sede na Rua Prefeito Carlos Callegaro, Nº 660, Sala 01, Bairro centro, Jaguari – RS, CEP 97.760000 no valor total de **R\$ 8.000,00(Oito mil reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 8.000,00(Oito mil reais)**

JUSTIFICATIVA:A contratação da empresa acima citada, será para fazer a segurança dos juízes e do público em geral que está indo prestigiar o evento, evitando assim qualquer ato mais hostil tanto pro parte da torcida quanto por parte dos atletas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Dotação Reduzida: 14381

Projeto/Atividade: 2031 MANUTENÇÃO DO CAMPO ALTO DA BRONZE E DO GINÁSIO DE ESPORTES

Despesa: 3390.39.77.00.00 VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 11 de maio de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL